



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1052/2012.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 640.872,17 (Seiscentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Dezessete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO

Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas

07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 640.872,17

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 025/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e Secretaria de Estado das Cidades:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

